

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº 2019/312104

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715, CPF: 696.087.172-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 012/2020 celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e RBMF COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.916.722/0001-77, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (copos, pratos, talheres e lenços descartáveis), para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor MARCOS VINÍCIUS FARIAS FERREIRA, Gerente, Identidade Funcional nº 5946744, CPF: 035.823.832-37.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 30 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 538137

PORTARIA Nº 060 DE 30 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº 2019/312104

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715, CPF: 696.087.172-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 011/2020 celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e FF DE ALENCAR EIRELI, CNPJ 09.165.782/0001-93, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (copos, pratos, talheres e lenços descartáveis), para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor MARCOS VINÍCIUS FARIAS FERREIRA, Gerente, Identidade Funcional nº 5946744, CPF: 035.823.832-37.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 30 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 538130

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (copos, pratos, talheres e lenços descartáveis), para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: FF DE ALENCAR EIRELI, CNPJ nº 09.165.782/0001-93

ENDEREÇO: Alameda Osasco, nº 2612, CEP: 68743-280 Bairro: Estrela ,

Castanhal-PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das

ações administrativas)

- Elemento de Despesa: 3390-30 - (Material de Consumo)

- Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

- Ação: 227275

- PI: 4120008338c

- Valor Total: 17.133,30

-Valor deste contrato: R\$1.396,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e atualizações, Lei nº 10.520/02, Decreto estadual nº 10.024 de 20 de

setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código

de Defesa do Consumidor), do Decreto estadual nº 534, de 4 de feverei-

ro, bem como Parecer da Procuradoria Fundacional - PROFUN e Parecer do

Núcleo de Controle Interno - NUCIN, e demais legislações vigentes perti-

naes ao objeto.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira - Presi-

dente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 538121

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (copos, pratos, talheres e len-

ços descartáveis), para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: RMBF COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EI-

RELI, CNPJ nº 06.916.722/0001-77

ENDEREÇO: Rua São Pedro no 68, Bairro: Atalaia/ CEP: 67013-490/Ana-

nindeua-Pará

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das

ações administrativas)

- Elemento de Despesa: 3390-30 - (Material de Consumo)

- Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

- Ação: 227275

- PI: 4120008338c

- Valor Total: R\$ 17.133,30

-Valor deste contrato: R\$15.736,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e atualizações, Lei nº 10.520/02, Decreto estadual nº 10.024 de 20 de

setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código

de Defesa do Consumidor), do Decreto estadual nº 534, de 4 de feverei-

ro, bem como Parecer da Procuradoria Fundacional - PROFUN e Parecer do

Núcleo de Controle Interno - NUCIN, e demais legislações vigentes perti-

naes ao objeto.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira- Presi-

dente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 538127

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2020 - DAF/SEPLAD DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 34.057 de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/249431 de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompa-

nhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, vi-

sando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada

dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da

Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrati-

vos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria,

e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor

designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§

1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora ANA PAULA SOUZA SODRÉ, Id. Funcional nº.

57195302, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Função

de Fiscal eo servidor LUCIANO ABDIAS DE SOUZA PEREIRA, Id. Funcional

nº. 5945867, ocupante do cargo de Gerente, para a função de Suplen-

te, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº

02/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Adminis-

tração - SEPLAD e a empresa CLARO S/A.

II -Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribui-

ções do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finan-

ças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com

vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

III -REVOGAR a Portaria nº 162/2017 - DIAFI/SEPLAN, de 08 de junho de

2017, publicada no DOE nº 33393 do dia 12/06/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 537823

PORTARIA Nº 194/2020 - DAF/SEPLAD DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 34.057 de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/233635 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompa-

nhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, vi-

sando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada

dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da

Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrati-

vos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria,

e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor

designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§

1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I.- DESIGNAR o servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. Fun-

cional nº. 11797/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a Função